Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 60.851.290/0001-09)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

**Demonstrações financeiras em**
**30 de junho de 2026**
**e relatório do auditor independente**

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
LRS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do LRS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

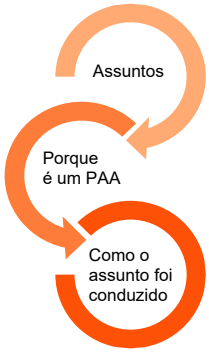


PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

**www.pwc.com.br**

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



| Porque é um PAA | Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria |
|---|---|
| **Mensuração e existência dos investimentos** | |
| Conforme apresentado na Posição Financeira em 30 de junho de 2026, os recursos do Fundo estão substancialmente investidos em direitos creditórios, representados por títulos privados mensurados ao valor justo.<br><br>A administração mensura o valor justo dos direitos creditórios com base em modelos internos por ela desenvolvidos utilizando dados oriundos do mercado. Essas aplicações estão custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.<br><br>Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria. | Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:<br><br>Com apoio de nossos especialistas, testes em base amostral sobre a valorização dos direitos creditórios mensurados ao valor justo que considera metodologia interna, com premissas observáveis no mercado e o risco de crédito da contraparte.<br><br>Adicionalmente, efetuamos teste quanto a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações do órgão custodiante.<br><br>Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria. |

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Caio Fernandes Arantes
Assinado por: CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870
CPF: 14850911870
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 28 de setembro de 2026 | 15:38 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
5250FA301C44B3...

Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(CNPJ n° 60.851.290/0001-09)**
**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
**(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)**
**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**
**(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)**

## Demonstração da Posição Financeira - Classe Única
## Em 30 de junho de 2026 e 2025
## Valores em milhares de reais

| | Nota Explicativa | 30/06/2026 | % sobre PL | 30/06/2025 | % sobre PL |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | |
| **Disponibilidades** | | **22** | **0,06** | **49** | **0,14** |
| **Títulos Públicos Federais** | | **154** | **0,39** | **-** | **-** |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | | 154 | 0,39 | - | - |
| **Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios** | | **39.164** | **99,60** | **34.120** | **99,24** |
| **Direitos Creditórios - Letra de Risco de Seguro - LRS** | **7.1** | **39.164** | **99,60** | **34.120** | **99,24** |
| Andrina Sociedade Seguradora de Propósito Específico S.A. | | 39.164 | 99,60 | 34.120 | 99,24 |
| **Cotas de Fundos de Investimento - Instrução CVM nº 175** | | **-** | **-** | **220** | **0,64** |
| **Outros Valores a Receber** | | **5** | **0,01** | **-** | **-** |
| **Total do Ativo** | | **39.345** | **100,06** | **34.389** | **100,02** |
| **Contas a pagar** | | **24** | **0,06** | **9** | **0,02** |
| Taxa de Administração | | 2 | 0,01 | 1 | 0,00 |
| Taxa de Gestão | | 3 | 0,01 | 3 | 0,01 |
| Outros Valores a Pagar | | 19 | 0,05 | 5 | 0,01 |
| **Total do Passivo** | | **24** | **0,06** | **9** | **0,02** |
| **Patrimônio Líquido** | | **39.321** | **100,00** | **34.380** | **100,00** |
| **Total do Passivo e Patrimônio Líquido** | | **39.345** | **100,06** | **34.389** | **100,02** |

**As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras**

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(CNPJ n° 60.851.290/0001-09)**
**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
**(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)**
**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**
**(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)**

## Demonstração do Resultado - Classe Única
## Exercício findo em 30 de junho de 2026 e Período de 29 de maio de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025
## Valores em milhares de reais

### COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO

| | Nota Explicativa | 30/06/2026 | 30/06/2025 |
|---|---|---|---|
| **Títulos Privados de Renda Fixa** | | **5.044** | **370** |
| Receitas com direitos creditórios - Letra de Risco de Seguro - LRS | | 5.044 | 370 |
| **Cotas de fundos de investimento - Instrução CVM nº 555** | | **12** | **20** |
| Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento | | 12 | 20 |
| **Títulos Públicos Federais** | | **15** | **-** |
| Apropriação de rendimentos | | 15 | - |
| **Demais Receitas e Despesas** | | **(130)** | **(10)** |
| Despesas com taxa de administração | 12 | (18) | (1) |
| Despesas com taxa de gestão | 12 | (37) | (3) |
| Despesas com auditoria e custódia | | (33) | (2) |
| Despesa com Cetip | | (35) | (4) |
| Taxa de Fiscalização CVM | | (5) | - |
| Outras Despesas | | (2) | - |
| **RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO** | | **4.941** | **380** |

**As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras**

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(CNPJ n° 60.851.290/0001-09)**
**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
**(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)**
**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**
**(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)**

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Classe Única
## Exercício findo em 30 de junho de 2026 e Período de 29 de maio de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025
## Valores em milhares de reais

| | | | | 30/06/2026 | 30/06/2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/PERÍODO** | | | | **34.380** | **34.000** |
| | 34.000,000 | cotas a R$ | 1.011,163477 | 34.380 | |
| | 34.000,000 | cotas a R$ | 1.000,000000 | | 34.000 |
| **RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | | **4.941** | **380** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO/PERÍODO** | | | | **39.321** | **34.380** |
| | 34.000,000 | cotas a R$ | 1.156,498536 | 39.321 | |
| | 34.000,000 | cotas a R$ | 1.011,163477 | | 34.380 |

**As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras**

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(CNPJ n° 60.851.290/0001-09)**
**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
**(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)**
**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**
**(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)**

## Demonstração dos Fluxos de Caixa - Classe Única
## Exercício findo em 30 de junho de 2026 e Período de 29 de maio de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025
## Valores em milhares de reais

| | Nota Explicativa | 30/06/2026 | 30/06/2025 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais** | | | |
| Compra de Direitos Creditórios - Letra de Risco de Seguro - LRS | | - | (33.750) |
| Rendimento com Cotas de Fundos de Investimento | | 12 | 20 |
| Compra de títulos públicos - LFT | | (568) | - |
| Venda de títulos públicos - LFT | | 429 | - |
| Pagamento da taxa de administração | | (18) | - |
| Pagamento da taxa de gestão | | (36) | - |
| Demais pagamentos | | (66) | (1) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(247)** | **(33.731)** |
| **Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento** | | | |
| Cotas Integralizadas | | - | 34.000 |
| **Caixa Líquido das Atividades de Financiamento** | | **-** | **34.000** |
| **Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa** | 3 | **(247)** | **269** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício/Período | | 269 | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício/Período | | 22 | 269 |

**As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras**

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(CNPJ: 60.851.290/0001-09)**

**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

**(CNPJ: 62.418.140/0001-31)**

**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**

**(CNPJ: 40.430.971/0001-96)**

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.**
**Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas**

## 1. Contexto operacional

O LRS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação antecipada da Classe ou ao final do prazo de duração. O Fundo terá prazo de duração de até 02 (dois) anos a contar da data da primeira integralização de Cotas, sendo que a sua eventual liquidação: (i) deverá ser objeto de prévia deliberação em Assembleia Geral; ou (ii) ocorrerá por ato da Administradora, mediante termo de encerramento firmado pelo Administradora, em razão do resgate da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo. Iniciou suas atividades em 29/05/2025, é constituído sob a forma de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. É composto por uma única Classe de Cotas, e possui responsabilidade limitada dos Cotistas.

A Classe receberá recursos de investidores profissionais e seu objetivo é proporcionar a seus Cotistas, observada a política de investimento, composição e de diversificação da carteira definida no Regulamento, bem como na legislação vigente, a valorização de suas Cotas por meio da aquisição, pela Classe, (i) no mercado primário ou secundário, de Direitos Creditórios que sejam selecionados pela Gestora, bem como atendam, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade previstos no Anexo Descritivo, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos Creditórios, inclusive quanto às garantias outorgadas, tudo nos termos dos Documentos Comprobatórios; e/ou (ii) de Ativos Financeiros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

## 2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento em direitos creditórios e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e Resolução CVM nº 175/22 - Anexo normativo II e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(CNPJ: 60.851.290/0001-09)**

**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

**(CNPJ: 62.418.140/0001-31)**

**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**

**(CNPJ: 40.430.971/0001-96)**

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.**
**Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas**

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

**Reconhecimento das receitas e despesas** - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

**Cotas de fundo de investimento** - as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

**Direitos creditórios - títulos privados de renda fixa** - os títulos privados de renda fixa são contabilizados pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo. As receitas auferidas com os rendimentos são contabilizadas em rubrica específica no resultado.

**Títulos públicos federais** - são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Sisbacen e FGV.

**Caixa e equivalentes de caixa** - são representados por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

## 4. Títulos e valores mobiliários

### 4.1. Composição por: tipo de título, montante, natureza e faixas de vencimento - TVM

Os títulos de renda fixa estão assim classificados:

### a) Títulos para negociação

| | **2026** Títulos Públicos | | **2025** Títulos Públicos | |
|---|---|---|---|---|
| Faixa de Vencimento / Título | Custo (*) | Valor Mercado | Custo (*) | Valor Mercado |
| **acima 365 dias (**)** | **154** | **154** | **0** | **0** |
| LFT | 154 | 154 | 0 | 0 |
| **Total Negociação** | **154** | **154** | **0** | **0** |

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(CNPJ: 60.851.290/0001-09)**

**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

**(CNPJ: 62.418.140/0001-31)**

**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**

**(CNPJ: 40.430.971/0001-96)**

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.**
**Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas**

## 5. Fatores de risco

O Fundo está sujeito às flutuações do mercado e a riscos que podem gerar depreciação dos direitos creditórios e dos ativos de liquidez e perdas para os cotistas.

O objetivo e a política de investimento do Fundo não constituem promessa de rentabilidade. A rentabilidade da Cota não coincide com a rentabilidade dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo em decorrência dos encargos incidentes sobre o Fundo e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos.

O investimento no Fundo apresenta riscos para os Cotistas, notadamente aqueles abaixo indicados. Ainda que a Gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos por meio do acompanhamento dos riscos envolvendo os Ativos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente o Regulamento, especialmente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento. O investidor, ao ingressar no Fundo, deverá atestar, por escrito, estar ciente dos riscos do seu investimento e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura do Termo de Ciência de Risco e de Adesão ao Regulamento.

Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo, os Cotistas poderão vir a ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, de modo que este possa arcar com suas obrigações. Além disso, pelo Regulamento, na hipótese de o Fundo precisar realizar a cobrança de Direitos creditórios vencidos e não pagos, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo. A Administradora, a Gestora e o Custodiante, bem como qualquer de suas Partes Relacionadas, não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os Direitos Creditórios e para os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, nos termos do Regulamento.

**Quanto aos riscos associados ao investimento no Fundo:**

**(i) Risco de Mercado.**

(a) A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros,

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, assim como a materialização dos riscos inerentes à própria natureza do Fundo, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos neste anexo, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal e dos rendimentos de suas aplicações nas Cotas. Ademais, o atual cenário político brasileiro, bem como a especulação sobre eventuais fatos ou acontecimentos futuros, geram incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, e podem vir a afetar adversamente o valor e o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo e, consequentemente, das Cotas.

Não será devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante do risco aqui descrito.

(b) adicionalmente, devido à possibilidade de concentração da carteira em Direitos Creditórios, de acordo com a política de investimento estabelecida no Regulamento, há um risco adicional de liquidez dos ativos, uma vez que a ocorrência de quaisquer dos eventos previstos acima, isolada ou cumulativamente, pode afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo. nestes casos, a Gestora pode ser obrigado a liquidar os Direitos Creditórios a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor das Cotas.

**(ii) Risco de Crédito.**

(a) Risco de Crédito Relativo aos Direitos Creditórios. Decorre da capacidade dos Devedores e dos garantidores, se houver, em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos Devedores ou dos garantidores, se houver, poderão afetar adversamente os resultados do Fundo, que poderá não receber o pagamento referente aos Direitos Creditórios que compõem sua carteira. O Fundo somente procederá ao resgate, total ou parcial, das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou pelos garantidores, se for o caso, e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo qualquer garantia de que o resgate, total ou parcial, das Cotas ocorrerá integralmente nas datas solicitadas. Nessas hipóteses, não será devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(b) Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros estão sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. A Administradora e a Gestora, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate, total ou parcial, de Cotas.

(c) Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos devedores ou contrapartes. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

(d) Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus devedores ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos devedores ou contrapartes dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a capacidade de pagamento dos devedores ou contrapartes, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos devedores ou contrapartes poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

(e) O Fundo poderá incorrer em risco de crédito em caso de não liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo.

Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos devedores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

**(iii) Riscos de Precificação dos Investimentos**

A precificação dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*), poderão ocasionar variações nos valores dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

**(iv) Riscos do Uso de Derivativos**

O Fundo poderá contratar instrumentos derivativos para fins de proteção patrimonial, desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo. A contratação,

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



pelo Fundo, dos referidos instrumentos de derivativos poderá acarretar oscilações negativas no valor de seu Patrimônio Líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC de remuneração das Cotas do Fundo. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.

**(v) Risco de Ausência de Classificação de Risco dos Direitos Creditórios**

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência classificadora em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

**(vi) Risco de Liquidez**

(a) Risco de Liquidez Relativo aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate, total ou parcial, de suas Cotas.

(b) Risco de Liquidez dos Direitos Creditórios. O risco de liquidez dos Direitos Creditórios decorre da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para os Direitos Creditórios, e da consequente falta de liquidez dos Direitos Creditórios; e (ii) de qualquer tipo de coobrigação ou direito de regresso do Fundo contra os Devedores, de modo que, caso o Fundo necessite, a qualquer momento, alienar quaisquer Direitos Creditórios, poderá não existir potenciais adquirentes para os referidos Direitos Creditórios ou o preço de negociação poderá resultar em perda patrimonial ao Fundo.

(c) Resgate Condicionado das Cotas. As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento do resgate das Cotas são a liquidação: (i) dos Direitos Creditórios, pelos respectivos Clientes; e (ii) dos Ativos Financeiros, pelas respectivas contrapartes.

Somente após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo disporá de verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



**(vii) Riscos de Natureza Legal ou Regulatória**

(a) Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por base a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de precedentes e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas de mercado poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para dar eficácia ao arcabouço contratual.

(b) O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da Administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de aquisições ou pagamentos de Direitos Creditórios ao Fundo poderá ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da carteira do Fundo podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos aos Cotistas.

**(viii) Limitação de Ativos do Fundo**

A única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento dos resgates das Cotas aos Cotistas é o pagamento dos Direitos Creditórios pelos Devedores e dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes ou a alienação de tais ativos pelo Fundo.

Em caso de não recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, podendo, inclusive, realizar o resgate do saldo das Cotas mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos), conforme hipótese prevista no Regulamento. Caso o Fundo necessite vender os ativos detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais ativos poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo.

**(ix) Risco de Fungibilidade – Bloqueio da Conta do Fundo**

Os recursos provenientes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros serão recebidos na Conta Corrente Autorizada do Fundo.

Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a Conta Corrente Autorizada do Fundo, os recursos provenientes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros lá depositados poderão ser bloqueados, podendo somente ser recuperados

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



pelo Fundo por via judicial e, eventualmente, poderão não ser recuperados, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

**(x) Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação do Fundo**

O Fundo está sujeito a determinados Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação previstos no Regulamento. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação, a Administradora (i) comunicará os Cotistas acerca do fato e suspenderá imediatamente o processo de aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocará, em até 3 (três) Dias Úteis subsequentes ao dia em que tomar ciência do Evento de Avaliação, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo.

Caso os Cotistas deliberem que os efeitos do Evento de Avaliação constituem um Evento de Liquidação, serão adotados os procedimentos definidos no Regulamento para um Evento de Liquidação. Na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação, independentemente de qualquer procedimento adicional, a Administradora deverá (i) interromper, imediatamente, a aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocar, imediatamente, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo.

Observadas as disposições do Regulamento, caso os Cotistas na Assembleia Geral decidam pela liquidação do Fundo, a Administradora procederá ao resgate total das Cotas, o qual poderá vir a ser realizado, inclusive, mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

**(xi) Inexistência de Rendimento Predeterminado**

O valor unitário das Cotas será atualizado diariamente. Tal atualização tem como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas na hipótese de resgate de suas respectivas Cotas, e não representa nem deverá ser considerada, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de suas respectivas Partes Relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, em assegurar tal remuneração aos referidos Cotistas. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas não farão jus, em qualquer circunstância, quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, a uma remuneração superior ao valor delas na respectiva data de resgate, o qual representa o seu limite máximo de remuneração.

**(xii) Riscos Atrelados aos Fundos Investidos**

O remanescente do Patrimônio Líquido, não aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser investido em Ativos Financeiros, inclusive em cotas de fundos de investimento financeiro

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



registrados na CVM, independentemente da categoria de investidores. Pode não ser possível para a Gestora e a Administradora identificar falhas na administração ou na gestão de tais fundos investidos, hipótese em que a Administradora e/ou Gestora não responderão pelas eventuais consequências negativas decorrentes de tal situação.

**(xiii) Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos ou de Rentabilidade das Cotas:**

(a) A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis às Debêntures Incentivadas de Infraestrutura e/ou aos demais ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

(b) As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer terceiros não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação nas Cotas.

**(xiv) Risco de Patrimônio Negativo**

Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo o Fundo poderá estar sujeito aos procedimentos de insolvência descritos na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como no Regulamento. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais. Além disso, pelo Regulamento, na hipótese de o Fundo precisar realizar a cobrança de Direitos creditórios vencidos e não pagos, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo.

**(xv) Risco decorrente de alteração da Regulamentação aplicável ao Fundo**

O BACEN, a CVM e os demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação aplicável ao Fundo, hipótese em que a Administradora terá a prerrogativa de alterar o Regulamento independentemente de Assembleia Geral, o que poderá impactar a estrutura do Fundo, podendo haver inclusive, aumento nos encargos do Fundo. Tais alterações poderão, assim, afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



**(xvi) A Propriedade das Cotas não Confere aos Cotistas Propriedade Direta sobre os Direitos Creditórios**

Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade ou cobrança com relação aos Direitos Creditórios nem sobre qualquer Ativo Financeiro parte da carteira do Fundo (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos).

**(xvii) Risco de Descontinuidade**

O Fundo poderá resgatar as Cotas ou proceder à sua amortização extraordinária, conforme o caso, podendo inclusive efetuar tais pagamentos por meio da entrega de ativos integrantes de sua carteira (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos). Deste modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

**(xviii) Risco Decorrente de Alterações do Regulamento**

O regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da assembleia geral de cotistas. tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

**(xix) Demais Riscos**

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção. Não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(CNPJ: 60.851.290/0001-09)**

**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

**(CNPJ: 62.418.140/0001-31)**

**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**

**(CNPJ: 40.430.971/0001-96)**

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.**
**Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas**

## II – Quanto aos riscos associados aos Direitos Creditórios:

### (i) Riscos Operacionais

(a) Guarda dos Documentos Comprobatórios. A Administradora contratou o Custodiante para realizar a guarda dos Documentos Comprobatórios. O Custodiante tem a faculdade de contratar terceiro para a prestação de serviços de guarda dos Documentos Comprobatórios, desde que o Custodiante se mantenha responsável por esse terceiro.

Ainda que o Custodiante continue responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios, a contratação de eventual terceiro para a prestação de tais serviços poderá representar dificuldade adicional à verificação do lastro dos Direitos Creditórios ou, até mesmo, à sua cobrança, podendo gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas.

(b) Troca de Informações. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre a Administradora, a Gestora, o Custodiante e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso esse risco venha a se materializar, os processos de aquisição, monitoramento e cobrança dos Direitos Creditórios, inclusive dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, poderão ser adversamente afetados, prejudicando o desempenho do Fundo.

(c) Verificação dos Critérios de Elegibilidade. O Fundo adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, na respectiva data de aquisição, nos termos do Regulamento. Na hipótese de, após a sua aquisição pelo Fundo, os Direitos Creditórios deixarem, por qualquer motivo, de atender aos Critérios de Elegibilidade, nenhuma medida a esse respeito será tomada pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante em relação a referidos Direitos Creditórios, que permanecerão na carteira do Fundo. O não atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, após a respectiva data de aquisição, não ensejará qualquer direito de indenização do Fundo contra a Administradora, a Gestora ou o Custodiante em relação aos Direitos Creditórios que tenham sido regularmente adquiridos, nos termos do Regulamento.

(d) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços pela Instituição Financeira na qual o Fundo Mantém Conta. Qualquer falha ou eventual interrupção da prestação de serviços pela instituição financeira na qual o Fundo mantém a Conta Corrente Autorizada do Fundo, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar a cobrança dos Direitos Creditórios e o recebimento dos recursos devidos pelos Devedores. Isso pode levar à queda da rentabilidade ou à perda patrimonial do Fundo.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



(e) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços de Cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos depende da atuação diligente do Agente de Cobrança Extraordinária. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança Extraordinária poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo. Ademais, caso, por qualquer motivo, o Agente de Cobrança Extraordinária deixe de prestar esses serviços, a cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos ficaria prejudicada enquanto não fosse contratado novo prestador de serviços pelo Fundo. Ainda, poderia haver um aumento de custos do Fundo com a contratação desse serviço. Quaisquer desses fatos poderão afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

(f) Falhas ou Interrupção dos Demais Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo. Eventual falha ou interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo, sem se limitar, a Administradora, o Custodiante e a Gestora, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

**(ii) Risco de Originação – Questionamento da Validade e da Eficácia**

A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo. Ademais, os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo podem apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua constituição, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais Direitos Creditórios pelos Devedores, ou ainda poderá ser proferida decisão judicial desfavorável.

Consequentemente, o Fundo poderá sofrer prejuízos seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

**(iii) Risco de Desenquadramento em Relação à Alocação Mínima**

O desenquadramento em relação à Alocação Mínima poderá dar causa à Amortização Extraordinária de Cotas nos termos do Regulamento, sendo que, nesta hipótese, determinados recursos poderão ser restituídos aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais em relação a seus investimentos.

**(iv) Risco de Desenquadramento Passivo Involuntário**

Sem prejuízo do quanto estabelecido no Regulamento, na ocorrência de algum evento que enseje o desenquadramento passivo involuntário, a CVM poderá determinar a Administradora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de Assembleia Geral de Cotistas para

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



decidir sobre uma das seguintes alternativas: (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro fundo; ou (iii) liquidação do Fundo.

A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima poderá afetar negativamente o valor das Cotas e a rentabilidade do Fundo. Na ocorrência do evento previsto no item “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos ativos integrantes da carteira do Fundo será favorável aos Cotistas, bem como não há como assegurar que os Cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas Cotas do Fundo.

**(v) Risco de Concentração**

O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um único Devedor ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, aumentando as chances de o Fundo sofrer perda patrimonial que afete negativamente a rentabilidade das Cotas, o que pode aumentar a possibilidade de perda potencial para o Fundo.

**(vi) Risco de Concentração em Ativos Financeiros**

É permitido ao Fundo, suplementarmente a parcela de Direitos Creditórios que comporão a carteira do Fundo, adquirir e manter em sua carteira Ativos Financeiros. Em qualquer desses casos, se, por qualquer motivo, os emissores e/ou contrapartes dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

**(vii) Risco de Pré-pagamento**

Os Devedores podem voluntariamente pagar antecipadamente os Direitos Creditórios. Ademais, os Direitos Creditórios estão sujeitos a determinados eventos de vencimento antecipado previstos nos seus respectivos instrumentos de emissão. Na ocorrência de qualquer desses eventos, poderá haver o vencimento antecipado desses Direitos Creditórios.

Caso tais pagamentos antecipados ocorram, pode haver alteração no fluxo de caixa previsto para o Fundo, o que pode vir a impactar de forma negativa a expectativa de recebimento dos respectivos rendimentos nos prazos originariamente estabelecidos, bem como a consequente remuneração dos Cotistas.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



**(viii) Necessidade de Aporte de Recursos Adicionais, caso Aprovado pela Assembleia Geral, para proceder à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios**

Os respectivos custos e despesas relativos à cobrança dos Direitos Creditórios serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, até o limite de seu Patrimônio Líquido. O Fundo, por sua vez, somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança, uma vez ultrapassado o limite referido acima, caso os titulares das Cotas adiantem os valores necessários para a sua adoção e/ou manutenção, o que será deliberado em Assembleia Geral.

Caso quaisquer dos titulares das Cotas não aportem os recursos suficientes para tanto, na forma prevista no Regulamento, a Administradora, a Gestora e o Custodiante, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e por seus Cotistas em decorrência da não propositura ou manutenção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos ou à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas.

**(ix) Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios Vencidos e Não Pagos**

O Agente de Cobrança Extraordinária poderá celebrar, em nome do Fundo, acordos com os Devedores para a liquidação dos seus débitos, sendo que tais acordos poderão incluir descontos no valor total devido pelo respectivo Devedor, ou extensão do respectivo prazo de vencimento. Não há garantias de que o Agente de Cobrança Extraordinária consiga receber dos Devedores, em nome do Fundo, a totalidade ou qualquer parte dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos.

O insucesso na cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos pode acarretar perdas para o Fundo e seus Cotistas.

**(x) Risco de Insuficiência das Garantias**

Uma parcela ou a totalidade dos Direitos Creditórios poderá contar com garantias reais ou fidejussórias. Havendo inadimplemento dos Direitos Creditórios, os Devedores e os respectivos garantidores, se houver, serão executados, conforme o caso, extrajudicialmente ou judicialmente. No entanto, dependendo da garantia prestada, é possível que o objeto que garante a dívida não seja encontrado, que o preço obtido na venda do objeto seja insuficiente para cobrir o débito com o Fundo, que a execução da garantia seja morosa ou, ainda, que o Fundo não consiga executar a garantia. Nesses casos, o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente e o Fundo pode não ter recursos suficientes para efetuar os pagamentos previstos no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



**(xi) Demora na Obtenção de Decisão Judicial em Ações de Cobrança ou Ações de Execução**

O Fundo ou terceiro por ele contratado poderá ajuizar ação de cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos ou ação de execução das garantias referentes a tais Direitos Creditórios.

É possível que tais ações se estendam por um período de tempo excessivamente superior ao estimado e que o Fundo demore ou não consiga recuperar os valores devidos. Ademais, em um eventual processo de execução das garantias (se houver) dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor de tais Direitos Creditórios.

Nesses casos, o Fundo pode não ter os recursos necessários para fazer os pagamentos previstos no Regulamento.

**(xii) Inexistência de Descrição dos Processos de Origem dos Direitos Creditórios e das Políticas de Concessão de Crédito**

Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no Regulamento, descrição detalhada dos processos de origem e das políticas de concessão de crédito que poderão ser verificados pela Gestora quando da seleção de Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os Direitos Creditórios que vierem a ser adquiridos pelo Fundo poderão ser originados com base em processos e políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo.

**(xiii) Risco de Originação – Inexistência de Direitos Creditórios que se enquadrem na Política de Investimento e nos Critérios de Elegibilidade**

O Fundo poderá não dispor de ofertas de Direitos Creditórios suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da Gestora, que atendam à política de investimento e aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para atender a Alocação Mínima, bem como de empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Direitos Creditórios. A ausência de Direitos Creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá resultar no desenquadramento da Alocação Mínima (e, consequentemente, na Amortização Extraordinária), bem como impactar negativamente na rentabilidade das Cotas em função da impossibilidade de aquisição de Ativos Financeiros com a rentabilidade proporcionada pelos Direitos Creditórios.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



**(xiv) Risco Relacionado à Discricionariedade da Gestora na Gestão da Carteira**

A Gestora terá discricionariedade na seleção e diversificação dos Direitos Creditórios e dos demais ativos de liquidez da carteira do Fundo, desde que seja respeitada a política de investimento prevista no Regulamento, não tendo a Gestora nenhum compromisso formal de concentração em nenhum setor específico, respeitados eventuais limites de concentração aplicáveis nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, sendo que o preço de aquisição dos Direitos Creditórios e dos demais Ativos de Liquidez a serem adquiridos pelo Fundo poderá ser definido a exclusivo critério da Gestora. Não é possível assegurar que quando da aquisição de determinado ativo existam operações semelhantes no mercado com base nas quais a Gestora possa determinar o preço de aquisição. Neste caso, a Gestora irá utilizar-se do critério que julgar mais adequado ao caso em questão.

**(xv) Risco de Eventual Execução de Garantias Fidejussórias Prestadas por Partes Relacionadas**

Observado o disposto na regulamentação aplicável, o Fundo poderá ter até a totalidade de seu Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios que contem com garantias fidejussórias adicionais prestadas por uma Parte Relacionada a Administradora ou a Gestora. Sendo necessária a execução de quaisquer garantias fidejussórias adicionais prestadas por Parte Relacionada a Administradora ou a Gestora, é possível que venha a existir eventual conflito de interesses na atuação da Administradora e da Gestora no âmbito de assembleias gerais de investidores dos respectivos Direitos Creditórios, que venham a deliberar sobre tais matérias, o que poderá gerar prejuízos para o Fundo e, consequentemente, para os Cotistas.

**(xvi) Inexistência de Processos de Cobrança Pré-Estabelecidos**

Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios que o Fundo pretende investir a maior parte de seus recursos, não haverá necessidade de adoção de processos específicos de cobrança dos Direitos Creditórios. Dessa forma, não é possível pré-estabelecer e, portanto, não está contida no Regulamento, descrição de processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o qual será acordado caso a caso entre o Fundo e o Agente de Cobrança Extraordinária, de acordo com a natureza e as características específicas de cada Direito Creditório. Além disso, não é possível assegurar que os procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios a vencer ou dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos garantirão o recebimento pontual e/ou integral dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios. Adicionalmente, o Fundo, a Administradora, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas não assumem qualquer responsabilidade pelo cumprimento, pelo Agente de Cobrança Extraordinárias, de suas obrigações de cobrança dos Direitos Creditórios, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com o Fundo.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



**(xvii) Risco de Alterações do Regime Tributário Aplicável ao Fundo**

Como regra, os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, não são sujeitos à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto sobre seus ganhos e rendimentos. A tributação sobre rendimentos e ganhos de capital recairá sobre os Cotistas quando os lucros auferidos pelo investimento no Fundo lhes forem atribuídos, por ocasião do resgate, total ou parcial, das Cotas. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, criando ou elevando alíquotas, bem como no caso de criação de novos tributos ou, ainda, na ocorrência de mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e autoridades governamentais poderão afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aos seus Cotistas; e/ou (ii) os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando do resgate, total ou parcial, das Cotas.

**(xviii) Risco de Governança em relação aos Direitos Creditórios**

As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares dos respectivos Direitos Creditórios serão aprovadas mediante observância dos quóruns estabelecidos nos respectivos instrumentos que formalizam a emissão de tais Direitos Creditórios, de modo que, caso o Fundo detenha uma quantidade de Direitos Creditórios que não lhe garanta o controle em tais assembleias, o Fundo poderá ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia geral de titulares dos Direitos Creditórios, ainda que manifeste voto desfavorável. Ademais, os instrumentos que formalizam a emissão dos Direitos Creditórios poderão não prever quaisquer mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Fundo nas deliberações das assembleias gerais de titulares dos Direitos Creditórios.

**(xix) Risco de Investimento em Letras de Risco de Seguro (LRS).**

O Fundo poderá investir de forma preponderante em LRS, cuja exposição está principalmente vinculada ao resseguro de riscos de catástrofes naturais. As catástrofes naturais são eventos inesperados causados pela natureza, com origens geológicas, hidrológicas ou meteorológicas. Riscos geológicos incluem, mas não se limitam a terremotos ou erupções vulcânicas. Riscos hidrológicos abrangem fenômenos como inundações ou tsunamis. Riscos meteorológicos envolvem eventos como ciclones tropicais, tempestades de inverno, tempestades convectivas severas ou secas. Adicionalmente, a LRS é um instrumento financeiro introduzido no Brasil pela Lei nº 14.430, sancionada em 3 de agosto de 2022, de forma que o mercado ainda está em fase de estruturação e regulamentação. Nesse sentido, não há dados históricos ou referências consolidadas para avaliar o comportamento de LRS diante de eventos do mercado ou sinistros de grande magnitude, dificultando projeções realistas de rentabilidade.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(CNPJ: 60.851.290/0001-09)**

**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

**(CNPJ: 62.418.140/0001-31)**

**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**

**(CNPJ: 40.430.971/0001-96)**

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.**
**Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas**

## Gerenciamento de riscos

### Risco de Mercado

A instituição mantém estrutura de governança dedicada à gestão e controle do risco de mercado, com as seguintes responsabilidades:

- Definir previamente e/ou validar os limites de risco de mercado das carteiras e fundos sob gestão das empresas do conglomerado Itaú Unibanco, incluindo novos produtos e operações, alinhando-os ao perfil de risco estabelecido em seus respectivos mandatos, e promovendo a adequação dos processos de controle;

- Manter equipes especializadas e devidamente dimensionadas para apoiar os processos de controle de risco de mercado sob sua governança;

- Assegurar que todos os sistemas e processos sob sua responsabilidade estejam integralmente documentados;

- Definir, desenvolver, revisar e aprimorar continuamente as metodologias e ferramentas utilizadas no controle do risco de mercado;

- Estabelecer cenários de estresse para os fatores de risco utilizados no controle;

- Identificar, mensurar, controlar e reportar a exposição ao risco de mercado das carteiras e fundos abrangidos por este procedimento às áreas de negócios (Gestora), comunicando eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento;

- Avaliar se os planos de ação cadastrados pela Gestora, em caso de desenquadramento das métricas, são efetivos e viáveis para sanar as ocorrências dentro de prazo adequado.

### Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez é conduzida por meio de estrutura de governança específica, com atuação nas seguintes frentes:

- Avaliar previamente o risco de liquidez inerente a novos fundos e definir limites alinhados aos perfis de risco estabelecidos em seus respectivos regulamentos e mandatos, promovendo a adequação dos processos de controle;

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



- Manter equipes especializadas e devidamente dimensionadas para apoiar os processos de controle de risco de liquidez sob sua governança;

- Assegurar que todos os sistemas e processos sob sua responsabilidade estejam integralmente documentados;

- Definir, desenvolver, revisar e aprimorar continuamente as metodologias e ferramentas utilizadas no controle do risco de liquidez;

- Identificar, mensurar, controlar e reportar a exposição ao risco de liquidez dos fundos abrangidos por este procedimento às áreas de negócios (gestora do fundo e/ou administrador fiduciário), comunicando eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento;

- Avaliar se os planos de ação, em caso de desenquadramento das métricas, são efetivos e viáveis para sanar as ocorrências dentro de prazo adequado.

**Risco de Crédito**

A gestão do risco de crédito contempla os seguintes procedimentos:

- Verificar os resultados das regras de controle de risco de crédito ativo no pré-trading, considerando a exposição global e a concentração dos fundos e carteiras administradas, respeitando as regras internas aplicáveis (apetite conforme mandato);

- Controlar o risco de crédito passivo no pós-trading;

- Gerar relatórios diários de acompanhamento das exposições de risco de crédito de emissores, bem como da exposição de risco de crédito às contrapartes, para as equipes de gestão e demais stakeholders;

- Efetuar a guarda das atas de aprovação de ratings e limites de crédito;

- Validar as alçadas para aprovação de limites de crédito da Gestora conforme política interna;

- Comunicar prontamente à Superintendência, à gestão de Crédito Core ou Crédito Estruturado sempre que forem identificados riscos potenciais não previstos nas atividades dos gestores dos fundos e carteiras administradas, bem como informar tempestivamente às alçadas competentes os desenquadramentos;

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



- Avaliar se os planos de ação, em caso de desenquadramento das métricas, são efetivos e viáveis para sanar as ocorrências dentro de prazo adequado.

## 6. Rating

O Regulamento estabelece as Cotas do Fundo em questão não serão avaliadas por agência classificadora de risco especializada.

## 7. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

**Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** - quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

### 7.1. Direitos creditórios – Letra de Risco de Seguro – LRS

#### 7.1.1. Descrição

Os direitos creditórios Letra de Risco de Seguro (“LRS”) são títulos de crédito nominativos, transferíveis e de livre negociação, emitidos exclusivamente por Sociedades Seguradoras de Propósito Específico (“SSPE”) e vinculados a riscos de seguros e resseguros, nos termos da Lei nº 14.430/2022 e da regulamentação aplicável. As LRS são reconhecidas inicialmente pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas ao valor justo por meio do resultado. Os rendimentos auferidos e as variações decorrentes da mensuração a valor justo são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem. Na determinação do valor justo, são consideradas as características contratuais da emissão, a remuneração prevista, o prazo remanescente, os riscos transferidos à SSPE, a possibilidade de utilização dos recursos da operação para cobertura de eventos previstos nos instrumentos da emissão, o risco de crédito das partes envolvidas, a liquidez do ativo e outras informações relevantes disponíveis na data de mensuração. A ocorrência de sinistros ou de eventos cobertos poderá resultar em redução dos fluxos de caixa e do valor de resgate da LRS, cujos efeitos são reconhecidos na mensuração do valor justo do ativo.

As aplicações em Letra de Risco de Seguro, classificadas na categoria de títulos para negociação, estão representadas conforme demonstrado abaixo em 30 de junho de 2026 e 2025:

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(CNPJ: 60.851.290/0001-09)**

**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

**(CNPJ: 62.418.140/0001-31)**

**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**

**(CNPJ: 40.430.971/0001-96)**

## Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
## Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

| | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|
| | Títulos Privados | | Títulos Privados | |
| Faixa de Vencimento / Título | Custo (*) | Valor Mercado | Custo (*) | Valor Mercado |
| **até 365 dias (**)** | **39.164** | **39.164** | **0** | **0** |
| LRS | 39.164 | 39.164 | 0 | 0 |
| **acima 365 dias (**)** | **0** | **0** | **34.120** | **34.120** |
| LRS | 0 | 0 | 34.120 | 34.120 |
| **Total** | **39.164** | **39.164** | **34.120** | **34.120** |

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento

Em 30 de junho de 2026 e 2025, os Direitos Creditórios – Letra de Risco de Seguro (LRS), estão representados por:

Em 2026

| | Emissor | Saldo em 30/06/2025 | Valorização / Desvalorização | Saldo em 30/06/2026 | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Andrina Sociedade Seguradora de Propósito Específico S.A. | 34.120 | 5.044 | 39.164 | 15/11/2026 |
| | **Total** | **34.120** | **5.044** | **39.164** | |

Em 2025

| | Emissor | Aquisição | Valorização / Desvalorização | Saldo em 30/06/2025 | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Andrina Sociedade Seguradora de Propósito Específico S.A. | 33.750 | 370 | 34.120 | 15/11/2026 |
| | **Total** | **33.750** | **370** | **34.120** | |

**1. Andrina Sociedade Seguradora de Propósito Específico S.A.**

A operação de Letra de Risco de Seguro (LRS) da 1ª emissão privada, em série única, da Andrina Sociedade Seguradora de Propósito Específico S.A. está vinculada a riscos transferidos pelo IRB-Brasil Resseguros S.A., decorrentes de apólices de seguro garantia classificadas nos Ramos 75 e 76 da SUSEP. A LRS foi emitida em 30 de maio de 2025, com vencimento em 15 de novembro de 2026. O retorno do investimento não está vinculado a taxa de juros prefixada ou pós-fixada, sendo calculado com base no patrimônio independente remanescente da operação após a dedução de perdas, provisões, despesas e tributos previstos na escritura. A operação conta com patrimônio independente constituído sob regime fiduciário. Não foram constituídas garantias reais ou fidejussórias específicas para a emissão.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(CNPJ: 60.851.290/0001-09)**

**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

**(CNPJ: 62.418.140/0001-31)**

**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**

**(CNPJ: 40.430.971/0001-96)**

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.**
**Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas**

## 8. Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade abaixo definidos:

Toda e qualquer operação de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo deverá ser amparada pelos seguintes documentos:

(i) comunicação da Gestora à Administradora e ao Custodiante, por escrito, por meio eletrônico, identificando os potenciais Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, informando que tais Direitos Creditórios atendem aos Critérios de Elegibilidade; e

(ii) cópia digitalizada dos Documentos Comprobatórios.

As operações de aquisição de Direitos Creditórios realizadas em mercado primário terão suas condições e procedimentos estabelecidos diretamente nos respectivos Documentos Comprobatórios. A aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios em mercado secundário será realizada com base nas regras, condições e procedimentos estabelecidos pela entidade administradora do mercado de balcão em que os respectivos Direitos Creditórios estejam depositados.

Em ambos os casos: (i) a aquisição do Direito Creditório e a consequente liquidação da operação de aquisição do referido Direito Creditório ocorrerá somente em sistema de registro devidamente autorizado pelo BACEN ou pela CVM; e (ii) o valor de aquisição dos Direitos Creditórios poderá ser definido a exclusivo critério da Gestora.

Quaisquer contratos e/ou documentos relativos às operações da carteira do Fundo poderão ser celebrados pela Gestora, devendo ser encaminhados, em até 10 (dez) Dias Úteis, para a Administradora ou para o Custodiante, conforme o caso.

Sem prejuízo das demais disposições do Capítulo 6 do Regulamento, o Custodiante, por conta e ordem do Fundo, somente efetuará a aquisição de Direitos Creditórios se estes atenderem, na respectiva data de aquisição do respectivo Direito Creditório, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora (“Critérios de Elegibilidade”):

| Direitos Creditórios | Critérios de Elegibilidade |
|---|---|
| **Debênture** | (i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro;<br><br>(ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e |

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



| Direitos Creditórios | Critérios de Elegibilidade |
|---|---|
| | (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório. |
| **NP Comercial** | (i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro;<br><br>(ii) o Direito creditório deve observar as disposições da regulamentação editada pela CVM |
| **LF** | (i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*; |
| **LRS** | (i) os Direitos Creditórios estejam registrados/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*;<br>(ii) que a LRS esteja sob a forma escritural. |

A verificação do enquadramento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade será de responsabilidade exclusiva da Gestora e, desde que observados os termos do Regulamento, será definitiva.

O não atendimento, pelos Direitos Creditórios, aos Critérios de Elegibilidade, após cada data de aquisição, não ensejará qualquer direito de indenização do Fundo contra a Administradora, a Gestora ou o Custodiante com relação a eventuais Direitos Creditórios que tenham sido regularmente adquiridos nos termos do Regulamento.

## 9. Classes de cotas do Fundo

As cotas de emissão do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e serão emitidas em classe única de cotas e terão suas características descritas no Apêndice. As Cotas serão objeto de oferta pública registrada na CVM nos termos da legislação aplicável, observada a possibilidade de realização de emissões privadas de Cotas.

## 10. Emissão, amortização e resgate de cotas

**Emissão** - as cotas são escriturais, nominativas, de classe única e correspondem a frações ideais do patrimônio da classe. Na primeira emissão, foram previstas até 34.000 (trinta e quatro mil) cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando o montante de até R$ 34.000 (trinta e quatro milhões de reais), observado o patrimônio mínimo inicial de R$ 10.000 (dez milhões de

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



reais). As cotas são integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, mediante crédito dos recursos na conta corrente do Fundo. O valor unitário das cotas é apurado diariamente pela divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas em circulação. Novas emissões poderão ser realizadas pela Administradora, mediante recomendação da Gestora, até o limite do capital autorizado de R$ 1.000.000 (um bilhão de reais), independentemente de aprovação em Assembleia de Cotistas.

**Amortização e resgate** - a Administradora, mediante orientação da Gestora, poderá realizar amortizações extraordinárias, proporcionalmente à participação de cada cotista e sobre o principal e os rendimentos das cotas. O resgate ocorrerá por ocasião da liquidação do Fundo ou ao término de seu prazo de duração, após a alienação dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros e o pagamento das despesas e demais exigibilidades. Caso não seja possível a liquidação financeira dos ativos, o resgate poderá ser realizado mediante entrega dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros aos cotistas, observada a proporção de suas participações.

No exercício atual e período anterior, não houve amortização ou resgate de cotas.

## 11. Gestão, custódia, tesouraria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

| | |
|---|---|
| Administradora: | INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. |
| Gestora: | ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA. |

Os títulos, valores mobiliários e derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

| | |
|---|---|
| Custódia: | ITAÚ UNIBANCO S.A. |
| Controladoria: | ITAÚ UNIBANCO S.A. |
| Escrituração: | ITAÚ UNIBANCO S.A. |
| Distribuição das Cotas: | ITAÚ UNIBANCO S.A. |

## 12. Encargos do Fundo

**Taxa de administração** - a Administradora fará jus à taxa de administração correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe e do Fundo, calculado conforme descrito no Anexo Descritivo.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 18 (período anterior - R$ 1) a título de taxa de administração.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



**Taxa de gestão** - pela prestação dos serviços de gestão o Fundo pagará à Gestora uma taxa de gestão ("Taxa de Gestão") equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe e do Fundo, calculado conforme descrito no Anexo Descritivo.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 37 (período anterior - R$ 3) a título de taxa de gestão.

**Taxa de desempenho** - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

**Taxa de custódia** - pelos serviços de custódia, o custodiante fará jus a uma remuneração mensal conforme previsto no Contrato de Custódia, devendo ser observado, especificamente no tocante à taxa de custódia, observado o limite máximo 0,10% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de ser observado o valor mínimo mensal de até R$ 20 (vinte mil reais) corrigidos anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou, na sua falta, pela variação do IGP-M/FGV ou, na sua falta, pela variação do IPC/FIPE, e na sua falta, pela variação do IGP-DI/FGV, ou na sua falta do último, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 18 (período anterior - R$ 1) a título de taxa de custódia.

## 13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

| Data | Valor da Cota | Rentabilidade em % | Patrimônio Líquido Médio do Exercício/Período |
|---|---|---|---|
| | R$ | Fundo | R$ mil |
| 29/05/2025 | 1.000,000000 | - | |
| 30/06/2025 | 1.011,163477 | 1,12 | 34.189 |
| 30/06/2026 | 1.156,498536 | 14,37 | 36.818 |

(*) Percentual acumulado desde a data até 30/06/2026.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 14. Divulgação de informações

A Administradora prestará as informações periódicas e disponibilizará os documentos relativos a informações eventuais sobre o Fundo aos Cotistas, inclusive fatos relevantes, em conformidade com a regulamentação específica e observada a periodicidade nela estabelecida ("Informações do Fundo").

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(CNPJ: 60.851.290/0001-09)**

**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

**(CNPJ: 62.418.140/0001-31)**

**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**

**(CNPJ: 40.430.971/0001-96)**

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.**
**Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas**

As informações do Fundo serão divulgadas na página da Administradora na rede mundial de computadores (www.intrag.com.br), em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, e mantidas disponíveis aos Cotistas na sede da Administradora.

A Administradora manterá sempre disponível em sua página na rede mundial de computadores (www.intrag.com.br) o Regulamento do Fundo, em sua versão vigente e atualizada.

A Administradora, simultaneamente à divulgação das informações do Fundo referida no Anexo Descritivo, enviará as informações do Fundo à entidade administradora do mercado organizado em que as Cotas do Fundo sejam admitidas à negociação, bem como à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

## 15. Transações com partes relacionadas

Em 30/06/2026 a Classe Única do Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 22 com o Itaú Unibanco S.A.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 73 (nota 12), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou a Gestora do Fundo.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou a Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou a Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

O Fundo realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas no quadro abaixo:

### Operações compromissadas

| Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas | | | |
|---|---|---|---|
| **Mês/Ano** | **Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais** | **Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo** | **(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) Fonte: Anbima** |
| jul/25 | 0,00% | 0,00% | 0,0000 |
| ago/25 | 0,00% | 0,00% | 0,0000 |

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(CNPJ: 60.851.290/0001-09)**

**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

**(CNPJ: 62.418.140/0001-31)**

**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**

**(CNPJ: 40.430.971/0001-96)**

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.**
**Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas**

| Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas | | | |
|---|---|---|---|
| **Mês/Ano** | **Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais** | **Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo** | **(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) Fonte: Anbima** |
| set/25 | 0,00% | 0,00% | 0,0000 |
| out/25 | 0,00% | 0,00% | 0,0000 |
| nov/25 | 100,00% | 0,51% | 1,0000 |
| dez/25 | 0,00% | 0,00% | 0,0000 |
| jan/26 | 0,00% | 0,00% | 0,0000 |
| fev/26 | 100,00% | 0,05% | 1,0000 |
| mar/26 | 100,00% | 0,15% | 1,0000 |
| abr/26 | 0,00% | 0,00% | 0,0000 |
| mai/26 | 0,00% | 0,00% | 0,0000 |
| jun/26 | 0,00% | 0,00% | 0,0000 |

Em 30/06/2025 a Classe Única do Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 49 com o Itaú Unibanco S.A.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do período foi de R$ 5 (nota 12), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou à Gestora do Fundo.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou a Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou a Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

No período, o Fundo não realizou transações de títulos, valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos com partes relacionadas

## 16. Legislação tributária

**16.1. Carteira da Classe Única** - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe Única não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7



**16.2. Cotistas** - Nos termos da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos auferidos pelos cotistas estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, conforme o regime tributário aplicável ao Fundo.

(i) Fundo não enquadrado no regime específico aplicável aos FIDC previsto na Lei nº 14.754/2023:

Caso o Fundo não atenda aos requisitos para aplicação do regime tributário específico previsto na Lei nº 14.754/2023, os rendimentos auferidos pelos cotistas estarão sujeitos ao regime geral de tributação aplicável aos fundos de investimento, observadas as alíquotas regressivas de 22,5% para aplicações com prazo de até 180 dias; 20% para aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% para aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e 15% para aplicações com prazo superior a 720 dias.

Nessa hipótese, os rendimentos estarão sujeitos à tributação periódica mediante retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo eventual complemento do imposto devido retido por ocasião da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, conforme aplicável.

(ii) Fundo enquadrado no regime específico aplicável aos FIDC previsto na Lei nº 14.754/2023:

Caso o Fundo seja enquadrado como entidade de investimento e atenda aos demais requisitos previstos na Lei nº 14.754/2023, inclusive a manutenção de carteira composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios, os rendimentos auferidos pelos cotistas estarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), por ocasião da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não se aplicando a tributação periódica semestral.

A tributação aplicável aos cotistas poderá variar em função de sua natureza, residência fiscal e demais características específicas, devendo ser observada a legislação tributária vigente aplicável a cada caso.

**16.3. IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)** - Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias da data da aplicação, estarão sujeitos à incidência do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitada a percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Não haverá incidência de IOF nos resgates realizados a partir do trigésimo dia contado da data da aplicação.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte ou do IOF.

Docusign Envelope ID: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7

# LRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(CNPJ: 60.851.290/0001-09)**

**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

**(CNPJ: 62.418.140/0001-31)**

**(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)**

**(CNPJ: 40.430.971/0001-96)**

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.**
**Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas**

## 17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria independente aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

| | |
|---|---|
| WESLEI PACHECO LIMA | ROBERTA ANCHIETA DA SILVA |
| CRC 1SP305053/O-9 | Diretora Responsável |

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4F856F18-BC11-85F8-8130-7FBF5F85C8F7
Assunto: Complete com a Docusign: 042AA_FIDC_VF.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 38
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Wagner Gomes
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
wagner.gomes@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.240

## Rastreamento de registros

Status: Original
28 de setembro de 2026 | 15:36
Portador: Wagner Gomes
wagner.gomes@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
28 de setembro de 2026 | 15:39
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Caio Arantes<br>ID: 148.509.118-70<br>Cargo do Signatário: Engagement Leader<br>caio.arantes@pwc.com<br>Sócio<br>PwC BR<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital<br>**Detalhes do provedor de assinatura:**<br>Tipo de assinatura: ICP-Brasil<br>Emissor: AC SERASA RFB v5<br>CPF do signatário: 14850911870<br>Cargo do Signatário: Engagement Leader<br>Assunto: CN=CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870 | DocuSigned by:<br>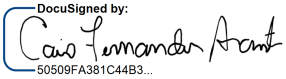<br>50509FA381C44B3...<br><br>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo<br>Usando endereço IP: 20.226.46.50<br><br>Política de certificado:<br>[1]Certificate Policy:<br>Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10<br>[1,1]Policy Qualifier Info:<br>Policy Qualifier Id=CPS<br>Qualifier:<br>http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf | Enviado: 28 de setembro de 2026 \| 15:37<br>Visualizado: 28 de setembro de 2026 \| 15:38<br>Assinado: 28 de setembro de 2026 \| 15:39 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Não oferecido através da Docusign

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Wagner Gomes<br>wagner.gomes@pwc.com<br>PwC BR<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através da Docusign | **Copiado** | Enviado: 28 de setembro de 2026 \| 15:39<br>Visualizado: 28 de setembro de 2026 \| 15:39<br>Assinado: 28 de setembro de 2026 \| 15:39 |

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 28 de setembro de 2026 \| 15:37 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 28 de setembro de 2026 \| 15:38 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 28 de setembro de 2026 \| 15:39 |
| Concluído | Segurança verificada | 28 de setembro de 2026 \| 15:39 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|